



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE

EDITAL Nº 02/2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA REOFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES
DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE POR MOTIVO DE
SUSPENSÃO DO CURSO – 1º semestre de 2021**

O Diretor-Geral do *Campus Brusque*, do IFC, Eder Aparecido de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 102 de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020, torna pública a abertura do período de rematrículas aos estudantes com pendências do **Curso Técnico em Química Subsequente** que desejam cursar componentes curriculares em regime de reoferta.

CAMPUS BRUSQUE: *Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche/Brusque-SC.*

A referida Chamada Pública pauta-se no fato de que o Curso Técnico Subsequente em Química está em processo de **suspensão**, devido a conjuntura atual de integralização do Ensino Médio Técnico Integrado em Química e da abertura dos cursos de Licenciatura em Química e Técnico em Cervejaria. A decisão por ofertar esses novos cursos e por ampliar o número de discentes ingressantes no Ensino Médio Técnico Integrado considerou a lei 11.892/2008 que, em seus objetivos – precisamente no Art. 7º, item I – preconiza para os Institutos Federais uma educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos **integrados**. Nesse sentido, a verticalização propiciada pelo curso superior de Licenciatura em Química, o aumento da oferta no Ensino Médio Técnico Integrado e a criação do Curso Técnico em Cervejaria ensejou o redimensionamento da força de trabalho docente, tendo em vista que ela se esgota periodicamente, na medida em que os já mencionados cursos vão se integralizando. Nessa perspectiva, em decisão discutida no seio do Núcleo Docente Básico do curso em 26/06/2019 e reiterada em 11/12/2019, e, posteriormente deliberada pelo seu Colegiado em ambas datas, o grupo de professores comprometeu-se, em atendimento às exigências requeridas para a suspensão de um curso no âmbito do Instituto Federal Catarinense, a reofertar todos os componentes curriculares que possuam algum aluno reprovado ou pendente, bem como a orientar os trabalhos de TCC que estão em andamento ou que ainda serão iniciados, garantindo, dessa forma, as condições necessárias e legais para que todos os estudantes concluam o curso em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo de reofertas, em caráter especial, regido por esta Chamada Pública destina-se aos estudantes com pendências do Curso Técnico Subsequente em Química.

1.1.1 O processo de reofertas contemplado nesta Chamada Pública é de caráter final, considerando-se o contexto de **suspensão do curso**.

1.1.2 A primeira fase de reofertas foi realizada no segundo semestre de 2019 e contemplou os seguintes componentes: Gestão e Empreendedorismo; Operações Unitárias; Físico-Química II; Matemática Aplicada; Química Inorgânica I.

1.1.3 A segunda fase de reofertas foi realizada no primeiro semestre de 2020 e contemplou os seguintes componentes: Química Geral, Química Inorgânica II, Química Orgânica I, Química Analítica Instrumental, Físico-química II, Gestão Ambiental I, Microbiologia.

1.2 O período de matrículas será de **17 de fevereiro até 01 de março de 2021**.

1.3 O início das aulas para os componentes reofertados no 2º semestre de 2020 será em **07 de abril de 2021**.

1.4 Os componentes curriculares serão reofertados em **período noturno**.

1.4.1 O cronograma dos componentes a serem reofertados em 2021.1 encontra-se detalhado no **anexo 01**.

1.5 O prazo final para a conclusão do curso por parte de todos aqueles que já o cursaram em algum momento, desde 2015, será **14 de agosto de 2021 (inclui-se entrega do Trabalho de Conclusão de Curso)**, conforme decisão deliberada pelo Colegiado do curso em 12/02/2021.

1.6 A rematrícula nos componentes a serem cursados é **obrigatória** e deve ser feita dentro do prazo estipulado no item 1.2.

1.6.1 A matrícula será validada por meio de manifestação por e-mail. O candidato deverá manifestar o seu interesse em finalizar o curso e também deverá indicar as disciplinas que precisa cursar, conforme o anexo I.

1.6.2 A manifestação não será obrigatória quando houver apenas pendência em relação à entrega do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). No entanto, o estudante com pendências (no que tange ao TCC) deverá procurar o seu Orientador ou o Coordenador do Curso quando não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE

dispuser desta informação – não souber quem é o orientador.

1.6.3 Qualquer manifestação referente a este processo de reofertas do curso Subsequente em Química deverá ser enviada para registroacademico.brusque@ifc.edu.br ou presencialmente na secretaria do Campus.

1.6.4 Em caso de manifestação por e-mail, o assunto deste deve ser: **REMATRÍCULA SUBSEQUENTE EM QUÍMICA: REOFERTAS.**

1.6.5 A não matrícula em qualquer um dos componentes necessários para integralizar o curso no prazo estipulado e no momento em que eles forem reofertados, implicará na perda do direito de cursá-los posteriormente e, portanto, de concluir do curso.

1.6.6 A reprovação em qualquer um dos componentes reofertados acarretará na impossibilidade imediata de conclusão do curso.

1.6.7 Uma vez ofertado um componente, este não será mais reofertado devido à suspensão do curso.

1.7 É de responsabilidade do estudante com pendências no curso apurar, junto à secretaria do campus, sua situação, no que concerne aos componentes que tenham com alguma pendência/reprovação.

1.8 É de responsabilidade de cada estudante com pendências acompanhar o site da instituição e suas respectivas publicações sobre o cronograma das reofertas e período de matrículas a cada início de semestre.

1.9 É de responsabilidade de cada estudante com pendências desenvolver, com a orientação de um professor orientador, um projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.9.1 É obrigatório cursar e ser aprovado no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.9.2 O prazo final para a conclusão de todos os certames referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é **14 de agosto de 2021.**

2. DOS REQUISITOS PARA REMATRÍCULA:

2.1 Ser estudante do Curso Técnico Subsequente em Química, com alguma pendência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE

2.2. Não possuir pendências em quaisquer dos componentes reofertados no 2º semestre de 2019 e no 1º semestre de 2021, conforme itens 1.1.2 e 1.1.3.

2.3 Preencher requerimento de rematrícula disponibilizado pela Secretaria do Campus - quando houver manifestação presencial ou manifestar interesse por e-mail, (registroacademico.brusque@ifc.edu.br, conforme item 1.6.1.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A matrícula do estudante nesse processo de reofertas em caráter especial implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As informações apresentadas pelo estudante no ato da matrícula são de sua inteira responsabilidade.

3.3 Solicitações de rematrícula fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública não serão aceitas.

3.4. Solicitações de rematrícula de estudantes com pendências em componentes já reofertados e em 2019.2 e 2020.1 não serão aceitas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS REOFERTAS 2021.1

Componentes Curriculares 2021-1	CH	PROFESSOR RESPONSÁVEL
Química Analítica Quantitativa	90	Adriana Neves Dias
Química Orgânica II	60	Tiago Hommerding Pedrosa
Trat. Águas e Efluentes	60	Hélio Maciel Gomes
Met. Da Pesquisa	45	A Definir
TCC	15	A Definir
Inglês Instrumental	45	A Definir



Emitido em 12/02/2021

CÓPIA DE EDITAL Nº 10/2021 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/02/2021 16:56)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 1066751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2021**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **12/02/2021** e o código de verificação: **41e0abe959**